

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

**Edital N° 005/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Ensino Superior, Ensino Técnico Profissionalizante e Ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788 e considerando as disposições da Lei Federal N°. 11.107/05, Decreto Federal N° 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário em caracter reserva, para estágio não obrigatório, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.357 /2010 e, nas condições deste Edital:

**1) INSCRIÇÕES**

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. PERÍODO: 02/04/2024 à 08/04/2024
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Residir nos municípios de Lebon Régis/SC;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Estar inscrito no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Lebon Régis/SC;
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. O Município de Lebon Régis/SC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- i. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer e/ou atualizar seu cadastro de estudante no sistema e o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- l. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde consta o rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- m. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- n. Ao realizar sua inscrição candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- o. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA / CURSOS</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>AGRONOMIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>ARQUITETURA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>ARTES</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>BIOMEDICINA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>BIOQUÍMICA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>DIREITO</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>ENFERMAGEM</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>ENGENHARIA CIVIL</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>FARMÁCIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>FISIOTERAPIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>GEOGRAFIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>HISTÓRIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>JORNALISMO</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>LETRAS ( PORTUGUES/INGLES)</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>NUTRIÇÃO</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>ODONTOLOGIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>PEDAGOGIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>PSICOLOGIA</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>
<b>TECNICO</b>	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>TECNICO</b>	<b>TECNICO EM INFORMÁTICA</b>

#### **4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, e vale alimentação conforme os valores a seguir:

- a) R\$ 885,09 (oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;
- b) R\$ 720,71 (setecentos e vinte reais e setenta e um centavos) para estagiários de nível técnico profissionalizante, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;
- c) R\$ 590,48 (quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;
- d) R\$ 480,46 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para estagiários técnico profissionalizante, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;
- d) R\$ 442,54 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para estagiários do ensino médio regular, cuja carga horária seja de 20 horas semanais"

O vale alimentação no valor de R\$ 80,00 será pago mensalmente para estagiários que cumprem a carga horaria igual ou superior a 20 horas semanais, conforme legislação 1.749 de 26 de outubro de 2022.

É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescasso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

#### **5) CLASSIFICAÇÃO**

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do Lebon Régis/SC (<https://lebonregis.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

## 6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a empresa o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [processoseletivocieedr@gmail.com](mailto:processoseletivocieedr@gmail.com), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Lebon Régis/SC, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura de Lebon Régis/SC serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá atualizar seu cadastro no site do CIEE/SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga (vigência de no máximo 30 dias) e conforme legislação municipal realizar o exame admissional e apresentar o atestado no departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis no ato da contratação.
- e. Ao não responder a convocação no prazo estabelecido anteriormente, o candidato será considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou Prefeitura de Lebon Régis/SC liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- h. Consoante disposição da Lei n. 12.990/14, aos candidatos participantes da Cota para Minorias Étnico-Racial serão assegurados o percentual de 20% (vinte) por cento das vagas de estágio ofertadas.

### **8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir nos Municípios de Lebon Régis ou Fraiburgo/SC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses Prefeitura de Lebon Régis/SC
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### **9) DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura de Lebon Régis/SC por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;

- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

#### **10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### **11) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lebon Régis seja nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> e no site municipal de Lebon Régis <a href="https://lebonregis.sc.gov.br/">https://lebonregis.sc.gov.br/</a>	01/04/2024
Período de inscrição	02/04/2024 Até 08/04/2024
Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> e no site municipal de Lebon Régis <a href="https://lebonregis.sc.gov.br/">https://lebonregis.sc.gov.br/</a>	10/04/2024

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Lebon Régis e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Lebon Régis/SC, 01 de março de 2024

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC